

**DECRETO Nº 086/2024**  
**De 17 de maio de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, II, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do superávit financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 50.195,75 (cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos, na seguinte dotação:

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                   | <b>CÓDIGO</b>                         |                  |
|-------------------------|--|---------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão</b>            | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>          | <b>10</b>                             |                  |
| Unidade                 | Departamento de serviços urbanos                       | 1                                     |                  |
| Função                  | Urbanismo  | 15                                    |                  |
| Sub-função              | Infra-estrutura urbana                                 | 451                                   |                  |
| Programa                | Infraestrutura e serviços públicos com compromisso     | 8                                     |                  |
| <b>Projeto</b>          | <b>Pavimentação asfáltica e com pedras irregulares</b> | <b>1006</b>                           |                  |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação                                | Fonte de Recurso                      | Valor            |
| (82)                    | 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta                        | 2.755.0000.2089 – Recursos vinculados | 14.975,40        |
| <b>Valor Total R\$:</b> |  |                                       | <b>14.975,40</b> |

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                          | <b>CÓDIGO</b> |
|----------------------|---|---------------|
| <b>Órgão</b>         | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b> | <b>10</b>     |
| Unidade              | Departamento de serviços urbanos              | 1             |
| Função               | Urbanismo                                     | 15            |
| Sub-função           | Infra-estrutura urbana                        | 451           |

|                         |   |                                       |                  |
|-------------------------|---|---------------------------------------|------------------|
| Programa                | Infraestrutura e serviços públicos com compromisso    |                                       | 8                |
| <b>Projeto</b>          | <b>Programa de acessibilidade e mobilidade urbana</b> |                                       | <b>1008</b>      |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação                               | Fonte de Recurso                      | Valor            |
| (84)                    | 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta                       | 2.755.0000.2089 – Recursos vinculados | 35.220,35        |
| <b>Valor Total R\$:</b> |   |                                       | <b>35.220,35</b> |

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral do exercício de 2023, conforme Decreto nº 002/2024.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 17 de maio de 2024.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**